PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 29

Câmara Técnica para a
Gestão Integrada do Aquífero Karst da RMC

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO KARST

Às quatorze horas (14 horas) do dia 03 (três) de março do corrente ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniram-se, na sala de reuniões 02 da sede Escola de Gestão do Paraná, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, conforme apresentado a seguir:

Participaram da reunião os representantes: **Veridiana Hreciuk** (AMEP – Secretária Executiva da CAT do Karst); **Raul de Oliveira Gradovski** (AMEP – Representante); **Luciano C. de Loyola** (DIGET/IAT); **Rui da Silva** (DISAR/IAT); **Gustavo Mendes** (ERCBA/IAT); **Marcos Justino Guarda** (SANEPAR), **Neiva Cristina Ribeiro** (SANEPAR); **Robério Marcolino Filho** (Prefeitura Municipal de Colombo – PMC); **Denilson Mendes dos Santos** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PMRBS), **Jady Medeiros Silva** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PMRBS - ouvinte), **Euclair José Moreira Veloso** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PMRBS - ouvinte), **Regina Maria Izé** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PMRBS - ouvinte), **Ana Clara Torres** (Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PMRBS – ouvinte);**Thais Cristina Rubini** (Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PMI); **Juarez R. T. Lara** (Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PMI - ouvinte), **Marcos J. S. Costa** (Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PMI - ouvinte), **Stefanie Salamon** (Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PMI – ouvinte); **Ivan Parra** (Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PMAT); **Luiz Renato F. de Oliveira** (Prefeitura Municipal de Campo Largo – PMCL). Constatou-se a ausência não justificada da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, da Prefeitura Municipal de Campo Magro e do representante da Sociedade Civil.

O Presidente Raul dá as boas vindas aos membros presentes, em seguida passa a palavra à Secretária Executiva Veridiana, que dá início à apresentação das pautas do dia:

1. Protocolo: **25.349.152-3. Origem:** Instituto Água e Terra – IAT. **Solicitação:** Pedido de análise para implantação de Unidade de recebimento, triagem, segregação, e condicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, em imóvel localizado no Município de Rio Branco do Sul, em área abrangida pelo Aquífero Karst, conforme mapa anexo ao Decreto Estadual nº 4.435/2016. Tendo em vista a manifestação requerida pelo Instituto Água e Terra, que segue: *"Diante do potencial poluidor da atividade e da alta vulnerabilidade hidrogeologia da região, solicita-se o apoio técnico desta Câmara para validar a*

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 19/03/2026 16:23. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 19/03/2026 16:22. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a89fc6e7fde711acec2c5e7d2232ebf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 29

viabilidade locacional e as medidas de segurança propostas para a proteção dos recursos hídricos subterrâneos".

Análise: Após a apresentação inicial do processo realizada pela Sra Veridiana e complementada pelos representantes do Município de Rio Branco do Sul. Durante a análise é esclarecido que o lixo a ser coletado não é o lixo residencial de rua, mas sim dos grandes condomínios, que geram uma destinação separada. Coloca-se que a atividade a ser realizada se trata de uma triagem dos resíoduos, que serão posteriormente encaminhados a outro lugar para sua destinação final, ou seja, não se trata de um aterro. Sr. Marcos, representante da Sanepar, menciona que atualmente existem poços tanto em jusante quanto à montante do local. Questiona-se quanto aos resíduos perigosos citados no processo. É explicado que esses resíduos perigosos são aqueles inclusos dentro do RCC, e entende-se que o armazenamento desses resíduos está classificado como temporário, uma vez que será feita uma triagem desses resíduos coletados para encaminhamento posterior. É questionado quanto a quantidade de efluentes a serem gerados, que apresenta um número muito elevado em relação à ocupação proposta.

Deliberação: Considerando os dados apresentados e debates realizados, os membros **deliberam favoravelmente** para o pedido de implantação de unidade de recebimento, triagem, segregação, e condicionamento de resíduos sólidos, conforme solicitado, desde que atendidas **todas as seguintes condicionantes: 1.** Deverá ser garantido o isolamento/impermeabilização das áreas edificadas para que não haja contaminação; **2.** Detalhar melhor a ETE que está sendo proposta para tratamento dos efluentes, garantindo que atenderá aos indicadores para sua implantação; **3.** Revisão da produção dos efluentes a serem gerados, considerando que o documento apresentado indica uma quantidade muito elevada para o uso proposto. Essas questões deverão ser devidamente esclarecidas para o processo de licenciamento ambiental;

2. Protocolo: **N/A; Origem/interessado:** Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP. **Solicitação:** Pedido de avaliação e debate por esta CAT em relação à proposta de alteração parcial do perímetro do manancial subterrâneo, definido a partir do Decreto Estadual nº 4.435/2016. Essa proposta de alteração é decorrente de uma das ações do PDUI da RMC, que envolve a revisão dos mananciais superficiais e subterrâneos. As propostas de alterações na delimitação do

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 19/03/2026 16:23. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 19/03/2026 16:22. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a89fc6e7fde711acec2c5e7d2232ebf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 29

manancial subterrâneo atingem apenas os municípios de Rio Branco do Sul e Itaperuçu.

Análise: A Sra. Veridiana anunciou a próxima pauta, que foi apresentada pelo Sr. Raul Gradovski (AMEP), que explicou que a proposta apresentada é decorrente do estudo realizado no âmbito do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI, no qual se propõe uma revisão pontual da delimitação perimetral do Manancial Subterrâneo, definida pelo Decreto Estadual nº 4.435/2016. Raul destaca que a proposta não tem relação com a abrangência da área de solo cárstico, mas sim com o limite que define quais áreas da região cárstica são utilizadas para abastecimento público de água definidas pelo Decreto, levando-se em conta quais poços estão de fato sendo utilizados para fins de abastecimento público, e quais não. O Sr. Raul explica que a redefinição do limite do manancial subterrâneo se deu apenas nos Municípios de Rio Branco do Sul e de Itaperuçu em razão dos poços existentes e das áreas de interesse de captação da Sanepar, bem como em razão da ausência de sobreposição sobre mananciais superficiais, isto porque, mesmo com a alteração do manancial subterrâneo, ainda permaneceriam as restrições impostas pelo Decreto Estadual nº 10.499/2022 sobre os territórios e que, portanto, após a avaliação de todas as sedes urbanas localizadas no manancial subterrâneo e da proposta de alteração dos mananciais superficiais, apenas as alterações dos limites em Rio Branco e Itaperuçu permitiriam aos municípios estabelecer regramentos próprios. Entretanto, Raul ressalta que mesmo com a revisão do limite do manancial subterrâneo, os territórios continuam sendo considerados como áreas com risco em função da sua geologia, não devendo ser excluídos os estudos necessários para viabilizar sua ocupação e edificação.

Em debate, os representantes de Itaperuçu veem como uma boa proposta, que irá possibilitar uma dinâmica de ocupação diferente, e ressaltam a necessidade de que, com essa alteração, os municípios afetados deverão revisar seus planos diretores para compatibilização. O Sr. Luciano (IAT) menciona que sentiu falta de uma avaliação técnica com maior detalhamento, pois não foi realizado um novo levantamento atualizado durante o estudo. Ressalta ainda que nessas áreas propostas para a revisão há, atualmente, áreas de outorga, que não se tratam de poços da Sanepar, e que deveriam ter sido consideradas na proposta. É destacado também, pelos técnicos do IAT, que não foi possível entender quais foram os critérios técnicos utilizados para a revisão do manancial subterrâneo, uma vez que os

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 19/03/2026 16:23. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 19/03/2026 16:22. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a89fc6e7fde711acec2c5e7d2232ebf**

documentos apresentados mencionam apenas os critérios para os mananciais superficiais. Destaca-se que essa revisão dos limites é realmente necessária, que irá agilizar e facilitar os processos de licenciamento dentro do órgão ambiental, mas ressalta-se a preocupação quanto à falta de detalhamento nos critérios utilizados no estudo apresentado. O Sr. Marcos (Sanepar) ressalta que os poços próximos da área em revisão, quando da sua implantação, não sofriam pressão por ocupação, mas que hoje já conseguem verificar uma pressão para urbanização, afetando a qualidade do manancial. A Sra. Neiva menciona a necessidade de avaliação nos tempos de estiagem, de falta d'água, e quais serão as alternativas nessas situações. O Sr. Raul ressalta que a ocupação do solo é preocupante nessas áreas, e que, com a revisão, a proposta é identificar quais são as áreas prioritárias, dentro do limite do manancial subterrâneo, e o que de fato está sendo utilizado para captação de água pela Sanepar para abastecimento público e o que não está, e com isso, abrir a possibilidade do município regulamentar a ocupação nos locais onde não há captação de água para abastecimento. O Sr. Luciano ressalta que o volume do PDUI recomenda a realização de estudos com maior aprofundamento para a revisão dos mananciais, e ressalta quanto a necessidade disso para não haver análises individualizadas, e sim um estudo técnico que contemple todos os pontos de atenção de maneira geral. A Sra. Neiva questiona quanto à maior burocratização de pedidos de outorga para alterações em mananciais ou novas captações para abastecimento público, prevista nos parágrafos 04 e 05 da pág. 134 do relatório PDUI. Raul destaca que a proposição desse item no estudo é auxiliar a Sanepar na escolha dessas bacias de mananciais para evitar problemas em licenciamentos futuros, visto a problemática quanto ao licenciamento de outorgas e novas captações atualmente. A Sra. Neiva também destaca sua preocupação quanto à proposição de alteração de legislação estadual para ajustes quanto ao manancial previsto no estudo. Em relação a isso, o Sr. Raul ressalta que a ideia é que a consulta ao ente metropolitano se dê anteriormente ao pedido de outorga, e que dentro do produto de diretrizes processuais do PDUI está sendo proposto um fluxo de como será a participação do órgão metropolitano em relação às novas captações. Os representantes da Prefeitura de Rio Branco do Sul ressaltam ser favoráveis à revisão proposta e destacam que a preocupação do município é ter um planejamento urbano aliado à qualidade da água e proteção ambiental, e que essa revisão irá proporcionar uma ocupação mais flexível em relação aos seus regramentos.

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 19/03/2026 16:23. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 19/03/2026 16:22. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a89fc6e7fde711acec2c5e7d2232ebf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 29

Deliberação: Os membros da CAT deliberam pela elaboração de uma nota técnica conjunta, com a participação de todos os municípios e órgãos que possuem relação com o manancial subterrâneo e integram a CAT, para sua posterior aprovação e encaminhamento ao Conselho Gestor dos Mananciais.

Disposições gerais: o Município de Rio Branco do Sul informa que fará a oficialização para troca do representante suplente do município, o qual será encaminhado para a secretaria da CAT.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a presença de todos, e eu, Sra. Veridiana Hreciuk, lavrei a presente ata, que, se achada conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)
Veridiana Hreciuk
Secretária Executiva
CAT KARST

(assinado eletronicamente)
Raul Gradovski
Presidente
CAT KARST

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 19/03/2026 16:23. Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 19/03/2026 16:22. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a89fc6e7fde711acec2c5e7d2232ebf**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104a
Mov. 29

Documento: **ATA_reuniao_32_2026_03_03_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Hreciuk (XXX.446.509-XX)** em 19/03/2026 16:23 Local: AMEP/DOT, **Raul Gradovski (XXX.663.159-XX)** em 19/03/2026 16:24 Local: AMEP/DPM.

Inserido ao protocolo **17.479.870-2** por: **Veridiana Hreciuk** em: 19/03/2026 16:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: